



PROCESSO Nº 691/2009

PROTOCOLO Nº 7.236.572-0

PARECER CEE/CEB N.º 855/10

APROVADO EM 30/08/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TUI-NÁ SYSTEM  
MASSAGE

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em  
Massoterapia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício nº 2679/2009-GS/SEED de 15/07/09, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 16/10/08, de interesse do Centro de Educação Profissional TUI-NÁ SYSTEM MASSAGE, que por sua Direção, solicita Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Massoterapia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

### 2. Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional TUI-NÁ SYSTEM MASSAGE, está localizado à Rua Mateus Leme nº 1365, Centro Cívico, no Município de Curitiba e tem como Entidade Mantenedora Tui-ná System Massage Centro Internacional de Prática e Ensino Curitiba – Brasil Ltda.

Foi Credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 2629/05 de 23 de setembro de 2005, pelo prazo de cinco anos.

### 3. Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Massoterapia  
Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança  
Autorização/Reconhecimento: Parecer nº 555/05-CEE/PR e  
Resolução Secretarial nº 2629/05 de 23/09/05  
Regime de Funcionamento: de segunda a sábado, no  
período diurno ou noturno  
Regime de Matrícula: Modular  
Carga Horária: 1.200 horas



PROCESSO Nº 691/2009

Período de Integralização do Curso: mínimo um ano e meio  
máximo cinco anos

Modalidade de Oferta: Presencial

Requisitos de Acesso: estar cursando o 3º ano ou egressos  
do Ensino Médio ou equivalente

Número de Vagas: 90

### **3.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

#### **Massoterapeuta:**

Possibilita ao aluno aplicar manobras de massoterapia Ocidental, de Massagem Oriental Shiatsu e de Reflexologia Podal, visando o bem estar físico ao relaxamento de tensões e ao alívio da dor. Realizar procedimentos de Massoterapia Estética e Desportiva.

#### **Massoterapia Máster:**

Identificar e selecionar técnicas Massoterápicas indicadas às diferentes necessidades do cliente. Aplicar Drenagem Linfática quando indicado por prescrição médica e/ou fisioterapêuticas.

#### **Perfil profissional de conclusão do curso:**

Este curso possibilita que o aluno ao concluí-lo, esteja apto a exercer a Profissão de Técnico em Massoterapeuta com competência para utilizar, indicar e ensinar o uso dos recursos naturais de prevenção, tratamento e manutenção integrada da Saúde. Habilitando-o a trabalhar com diferentes técnicas de massagens, na prevenção e recuperação da Saúde, visando o perfeito equilíbrio do Ser Humano com o meio ambiente.



PROCESSO Nº 691/2009

### 3.2. Matriz Curricular

MÓDULO/ FUNÇÃO	DISCIPLINA/ SUB-FUNÇÃO	C.H/DISCIPLINA			C.H/ MÓD
		TEORIA	PRÁTICA	TOTAL	
MASSOTERAPEUTA	Reflexologia	32	10	42	460
	AnatomoCinesiologia Básica	40	12	52	
	Radiologia e Diagnostico por Imagem	20	08	28	
	Fund. Da Medicina Tradicional Chinesa	60	20	80	
	Profilaxia e Higiene e Primeiros Socorros	20	08	28	
	Massagem Sueca Manual	32	18	50	
	Drenagem Linfática Corporal	36	08	44	
	Tui-ná I e II	104	32	136	
	TOTAL (MÓDULO I)	344	116	460	
MASSOTERAPIA MASTER	Massagem Ayurvédica I	132	28	160	444
	Tui-ná III Aprofundamento	40	28	68	
	Shiatsu I e II	60	32	92	
	Massagem Sueca Aprofundamento	32	28	60	
	Drenagem Linfática Corporal Pré e Pós Cirúrgico	36	28	64	
	TOTAL (MÓDULO II)	300	144	444	
TÉCNICO EM MASSOTERAPIA	Legislação e Ética Profissional	08	04	12	296
	Anatomocinesiologia Aplicada	40	12	52	
	Drenagem Linfática Facial, Pré e Pós Cirúrgico	36	34	70	
	Shiatsu III	30	34	64	
	Massagem Ayurvédica II (02 Módulos)	66	32	98	
	TOTAL (MÓDULO III)	180	116	296	
<b>TOTAL DOS MÓDULOS</b>		<b>1200</b>			
		<b>Total do Curso de Técnico em Massoterapia</b>			

### 3.3. Certificação

Em função do currículo estar organizado em módulos e tendo caráter de terminalidade, para efeito de qualificação profissional, o aluno terá direito aos certificados de qualificação profissional em cada um dos módulos previstos na Matriz Curricular cursados com aprovação.

- Módulo I – Certificado de Massoterapeuta
- Módulo II – Certificado de Massoterapia Máster
- Módulo III – Diploma de Técnico em Massoterapia

O Diploma de Técnico em Massoterapia será disponibilizado ao aluno que obtiver aprovação em todos os módulos do currículo que integram a habilitação profissional e com a comprovação de conclusão do Ensino Médio.



PROCESSO Nº 691/2009

### 3.4. Articulação com o Setor Produtivo

Convênio anexo às folhas 399 e 400.  
- Universidade Federal do Paraná

### 3.5. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Fabio Moraes Cardoso	- Psicologia - Especialização em Massoterapia	- Coordenação do Curso
Ana Marta Biesek Regis	- Fisioterapia - Cursos na Área: Acupuntura Integrativa na Clínica da Dor - Ortopedia Chinesa nas Patologias Osteo-mioarticulares - TUINA – Massagem Chinesa - Formação em Auriculoterapia Tradicional Chinesa	- Reflexologia - Fundamentos da Medicina Tradicional Chinesa - Massagem Ayurvédica I e II
Archimedes Miranda Neto	- Fisioterapia - Cursos na Área: Curso Teórico Prático em Fisioterapia Hospitalar - Anatomia Palpatória - Curso de Shiatsu - Massagem Corporal e Qualidade de Vida - Fisioterapia nas Lesões do Esporte	- Anatomocinesiologia Básica - Profilaxia Higiene e Primeiros Socorros - Anatomocinesiologia Aplicada
Antonio Odaligio Serafini	- Enfermagem Técnico em Radiologia Médica e Diagnóstico por Imagem	- Radiologia e Diagnóstico por Imagem
André Leonardo da Silva Nessi	- Educação Física - Especialização em Fisiologia do Exercício	- Massagem Sueca - Massagem Sueca Aprofundamento - Shiatsu I, II e III
Andréa Krawutschke	- Fisioterapia - Especialização em Acupuntura - Cursos na Área: Curso de extensão Tui-na e Shiatsu	- Drenagem Linfática Manual e Corporal - Drenagem Linfática Corporal Pré e Pós Cirúrgica - Drenagem Linfática Facial Pré e Pós Cirúrgica
Angela Aparecida dos Santos Pepe	- Enfermagem - Curso de Qualificação Profissional em Massoterapia - Curso de Práticas Clínicas - Curso de Massoterapia - Auriculoterapia Chinesa - Curso de Quiropraxia	- Tui-ná I e II - Tui-ná III Aprofundamento



PROCESSO Nº 691/2009

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Eliana Veras Caldeira	- Direito - Curso de Aperfeiçoamento em Direito de Família - Curso de Atualização e Aperfeiçoamento Jurídico - Curso de Terapia Corporal - Curso de Manipulação da Coluna Vertebral	- Legislação e Ética Profissional

### **Planilha dos Alunos Matriculados, Desistentes e Concluintes**

<b>ANO</b>	<b>ALUNOS MATRICULADOS</b>	<b>ALUNOS DESISTENTES</b>	<b>ALUNOS CONCLUINTES</b>
2005	50 alunos	30 alunos	20 alunos
2006	22 alunos	04 alunos	18 alunos
2007	68 alunos	-x-	-x-
2008	46 alunos	-x-	-x-

A justificativa dos alunos para a desistência, baseia-se em mudança de cidade e estado, gravidez, falta de aptidão, demissão de emprego e impossibilidade de pagamento do curso.

Área em que atuam: Massoterapia 52% dos alunos, Área desconhecida 48% dos alunos.

Temos acompanhado nossos alunos no que se refere aos alunos que concluíram o curso. Dos 52% dos alunos, 02 alunos trabalham na Espanha, 01 aluno trabalha na Itália e outros em Curitiba, em shoppings, salões de beleza, clubes, em espaços próprios e SPA.

#### **4. Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 245/2009 do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE Albino Pedro Zanatta – Licenciado em Matemática, Ana Maria Amaral Lima, Licenciada em Pedagogia e como Perita Adriana Arantes Hanauer Farmacêutica com Especialização em Massoterapia, emitiu o Laudo Técnico favorável à Renovação do Reconhecimento do referido Curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Em 03/09/09, e 10/12/09, o processo foi convertido em diligência junto à SEED para complementar informações, retornando a este CEE pelo Ofício n.º 2175/10-GS/SEED de 17/06/10.



PROCESSO Nº 691/2009

### **5. Parecer DET/SEED**

Pelo Parecer n.º 377/09-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para renovação do reconhecimento do referido Curso.

#### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Massoterapia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, concomitante e/ou Subsequente, a partir do mês de setembro de 2008, carga horária de 1.200 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização de um ano e meio, 90 vagas, presencial, do Centro de Educação Profissional TUI-NÁ SYSTEM MASSAGE, no Município de Curitiba, mantido por Tui-ná System Massage Centro Internacional de Prática e Ensino Curitiba – Brasil Ltda, conforme estabelecido no parágrafo 2º, artigo 37 da Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se à Instituição:

a) que a formação pedagógica do Coordenador do Curso e dos docentes seja ação a ser implementada;

b) tomar as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Renovação do Reconhecimento do referido Curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### **DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 30 de agosto de 2010.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Presidente da CEB